



PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 935 DE 13 DE JUNHO DE 1990.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AO ATUAL ORÇAMENTO-PROGRAMA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

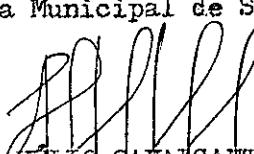
Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo Municipal, abrir no atual Orçamento-Programa, Créditos Suplementares até o limite de 100% (Cem por cento) sobre o total da Receita fixada para o exercício de 1990.

Art. 2º - A abertura dos Créditos a que se refere o artigo anterior, está condicionada a existência de recursos principalmente provenientes do excesso de arrecadação, que já se constata no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

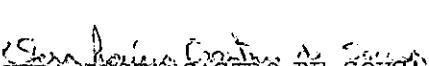
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 13 de junho de 1990.


FRANCISCO HÉLIO CAVALCANTE JATOBÁ
= PREFEITO MUNICIPAL =


FRANCISCO APRATTO CAVALCANTE
= SEC. DE ADMINISTRAÇÃO =

A presente Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, 13 de junho de 1990.


VERA LÚCIA CASTRO DE SOUZA
= AG. ADMINISTRATIVO =